



Câmara dos Vereadores do Município de Jupi

PERNAMBUCO

Sessão Telegestiva
 de 19 de Agosto de 1963
 Pedro Fausto Filho
 Prefeito

A Câmara Municipal de Jupi, decreta:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a construir uma Cadeia Pública, localizada no Povoado Neves 2º Distrito deste Município:
- Art. - 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta da Verba.
- Art. - 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 Agosto de 1963

Robson Bordino Sobral

PRESIDENTE

Luciana Silva de Costa

1º SECRETARIO

Joaquim Ferreira de Moraes

2º SECRETARIO